

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2026.

A

PRIMOR ENGENHARIA LTDA

16.791.765/0001-27

Ref.: Proposta para serviços de Consultoria Ambiental para Prestações de Serviços para a empresa e obras relacionadas, que serão localizadas dentro do Estado de Goiás.

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA Nº006/2026 - AMBTEL

Prezados(as),

A **AMBTEL - ENGENHARIA, TELECOM & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrita através do CNPJ nº **43.932.998/0001-75**, respeitosamente, vem apresentar a referida **proposta comercial** para prestação de serviços de Consultoria Ambiental para Prestações de Serviços para a empresa e obras relacionadas, que serão localizadas dentro do Estado de Goiás. A Empresa conta com um corpo técnico devidamente capacitado, qualificado e com a devida expertise nas áreas de prestações de serviços que contempla o escopo de trabalho, onde seus profissionais possuem mais de 16 anos no mercado e experiência, executando uma série de serviços nas áreas requeridas. Dentre o seu portfólio de atividades, destaca-se: execuções de serviços com projetos, planos, relatórios, estudos e levantamentos ambientais diversos, assessoria e consultoria ambiental, supervisão ambiental, licenciamento ambiental em geral, alvarás de funcionamento, construção e habite-se, serviços de cartório em geral como: certidões, averbações, desmembramento/remembramento, diversos projetos junto as prefeituras e órgãos competentes (Fórum, Corpo de Bombeiros, Ambientais – Municipais, Estaduais, Federais, entre outros), regularizações, elaboração e execução de projetos elétricos, entre outros serviços na área de prospecções de terrenos e de telecomunicações. Desta forma, encontra-se apta a oferecer para vossa Empresa um atendimento extremamente profissional, qualificado e eficiente.

APRESENTAÇÃO

A presente proposta técnica/comercial tem como objetivo a apresentação formal das informações/premissas apresentadas pela CONTRATANTE. Sendo assim, contendo os respectivos valores para execução de tais prestações de serviços necessários.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES DE APOIO EM OBRAS DENTRO DO ESTADO DE GOIÁS:

- Licença de Usina (Asfalto, de Solo, Concreto);
- Licença de Instalação de Canteiro de Obras (fixo);
- Licença de Instalação de Canteiro de Obras (área);
- Licença de Jazida de Cascalho/Cascalheira;
- Licença de Outorga de Uso de Água Superficial.

Condições Comerciais

Engenharia, Telecom & Soluções Ambientais

Preço:

O valor para a prestação de serviços referentes ao Escopo de Serviços discriminado acima, é:

1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE E UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Licença de Usina (Asfalto, de Solo, Concreto)	01 Unidade	2.500,00	2.500,00
2.	Licença de Instalação de Canteiro de Obras (fixo);	01 Unidade	2.000,00	2.000,00
3.	Licença de Instalação de Canteiro de Obras (área);	Por m ²	0,40	0,40

4.	Licença de Jazida de Cascalho/Cascalheira	01 Unidade	4.000,00	4.000,00
5.	Outorga de Uso de Água Superficial	01 Unidade	1.500,00	1.500,00
6.	Dispensa de Outorga de Uso de Água Superficial	01 Unidade	1.000,00	1.000,00

Condições Gerais

Todos documentos e fornecimento de informações pertinentes das áreas, empreendedor e do empreendimento (caso necessário) previamente serão de responsabilidade da CONTRATANTE, para que haja um bom andamento nos processos.

Observação 01: Qualquer estudo/documento ou prestação de serviços que esteja fora do escopo dos serviços será necessário a formulação de nova proposta, contendo adicional de valores. Incluindo estudos e projetos técnicos atípicos e que podem ser solicitados de forma distinta do Check-list padrão dos órgãos ambientais, a depender da região e local que encontra-se os empreendimentos.

Prazo de Execução

Cronograma Estimado:

- À combinar com a CONTRATANTE.

O prazo de execução dos serviços terá o início imediato após a autorização de início e finalizada com a entrega das respectivas documentações finais.

CONDIÇÕES GLOBAIS DA PROPOSTA

Forma de Pagamento:

Os serviços deverão ser pagos, na seguinte condição:

- 50 % na Entrada (aceite da proposta); e
- 50% na Conclusão da prestação de serviços de forma unitária.

Condição de pagamento:

- 50 % na Entrada (aceite da proposta); e

Condição de Pagamento: Á vista, após a emissão da Nota Fiscal, com programação para a data mais próxima de pagamento de cada obra.

- 50% na Conclusão da prestação de serviços de forma unitária.

Condição de Pagamento: Á vista, após a emissão da Nota Fiscal, com programação para a data mais próxima de pagamento de cada obra.

Observação: A cada 12 meses (um ano) após a assinatura desta Proposta, caso ainda possua valor restante para a quitação total, esse saldo deverá ser reajustado de acordo com o acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses.

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** obriga-se:

1. Manter absoluto sigilo das atividades e trabalhos desenvolvidos.
2. Responder civil e criminalmente pelos seus atos e omissões.
3. Assumir plena responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, respondendo por qualquer prejuízo decorrente da falta de capacidade técnica ou descuido no cumprimento de suas obrigações.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se:

1. Fornecer as informações e documentações necessárias para a execução dos serviços previsto neste contrato.
2. Pagar no prazo e condições ajustadas, o valor resultante das atividades oriundas deste contrato.
3. Caso exista interrupção dos serviços pela ocorrência de caso fortuito ou força maior ou qualquer situação, gerada pela CONTRATANTE, por mais de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total contratada de forma integral.

DA MULTA

A parte que infringir qualquer cláusula ou deixar de cumprir obrigações nesta proposta avançadas incorrerá numa multa contratual correspondente a 20%, sobre o valor total desta proposta, além de responder pelas perdas e danos e lucros cessantes experimentados.

Caso haja desistência por parte do **CONTRANTE** do objeto deste contrato, deverá ser pago ao **CONTRATADO** o valor dos serviços estipulados no presente instrumento de contrato, em sua integralidade.

DO VÍNCULO

A presente proposta/contrato não gera qualquer espécie de vínculo senão aquele expressamente regulado pelo presente contrato de prestação de serviços, seja trabalhista, societário, previdenciário ou de cooperação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente a qualquer tempo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

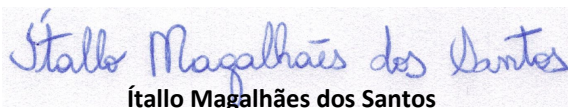
As partes contratantes declaram sob as penas da lei, que os signatários da presente proposta são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 10 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que porventura julguem necessários e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sinceros cumprimentos.

Atenciosamente,



Ítallo Magalhães dos Santos
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
Diretor Técnico e de Projetos
CREA 1014273811 D-GO
Contato: (62)9-9224-2671



AMBTEL

Engenharia, Telecom & Soluções Ambientais

MBTEL

ACEITE DE PROPOSTA/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CONTRATADA

ITALLO MAGALHAES Assinado de forma digital
DOS por ITALLO MAGALHAES
SANTOS:0415834511 DOS SANTOS:04158345111
1 Dados: 2026.03.16 15:10:11
-03'00'

Ítallo Magalhães dos Santos
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA 1014273811 D-GO

CONTRATANTE – PRIMOR ENGENHARIA LTDA

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
16.791.765/0001-27

Ou Validar/Aceitar a Proposta/Contrato via email.